

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NOTA TÉCNICA 001- 14/04/2020

Sobre o uso de máscaras:

- USO DE MÁSCARAS DOMÉSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO DA CIDADE

Considerando estudos recentes que demonstram que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as feitas em domicílio, associada a lavagem de mãos e medidas de prevenção comunitária podem aumentar a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do SARS-CoV-2 e impedindo sua disseminação pelo contato com gotículas infectadas.

Considerando que a transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre majoritariamente por gotículas e contato.

Considerando que a transmissão do SARS-CoV-2 por aerossóis somente ocorre em situações específicas, durante procedimentos médicos e odontológicos que geram aerossóis, e que o uso da máscara N95/PFF2 somente tem indicação nesses casos.

Considerando que a transmissão do SARS-CoV-2 pode ocorrer mesmo por pessoas assintomáticas ou oligossintomáticas (com poucos ou nenhum sintoma).

Considerando que somente o uso de máscaras (domésticas, cirúrgicas ou N95/PFF2), sem outras medidas preventivas (ex. higienização frequente de mãos e superfícies), não impede a transmissão e infecção da COVID-19, e que seu uso exclusivo pode dar uma falsa sensação de segurança, negligenciando as outras medidas de proteção.

Considerando que a medida não substitui a de higienização das mãos, etiqueta de tosse e distanciamento, restrição e isolamento social são necessárias, devendo ser potencializadas e não substituídas.

Recomenda-se que:

- 1. Toda a população, independente se pertencem a algum grupo com fator de risco para complicações da COVID-19, deve utilizar máscaras domésticas quando estiverem em contato com outras pessoas. Ressalta-se que devido à escassez mundial de máscaras cirúrgicas, N95/PFF2 e a necessidade de garantir a continuidade do trabalho dos profissionais de saúde, a população em geral não deve utilizar esses tipos de máscaras.
- 2. Profissionais de saúde durante atendimento clínico e cuidadores/outros profissionais que assistem pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19 devem utilizar máscara cirúrgica.





- 3. Profissionais de saúde durante procedimentos e cuidados que gerem aerossóis devem usar máscara N95/PFF2.
- 4. Pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 devem ficar isoladas e sair do quarto apenas em situações de urgência ou necessidade. Nessas ocasiões, assim como quando em contato com outras pessoas, deve sempre utilizar máscara cirúrgica.

Recomendações sobre a fabricação e higiene das máscaras domésticas

- a) As pessoas podem confeccionar suas próprias máscaras ou adquiri-las. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:
- Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
- Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
- Fronhas de tecido antimicrobiano
- Fronhas comuns/Pano de prato
- b) As máscaras domésticas são de uso estritamente pessoal, não devendo ser compartilhada em hipótese alguma.
- c) Deve-se colocá-las com cuidado a fim de cobrir a boca e o nariz, bem como amarrálas com segurança para minimizar possíveis espaços entre o rosto e a máscara.
- d) A pessoa em uso da máscara deve evitar tocá-la, assim como o rosto como um todo.
- e) A máscara deve ser trocada após 2 horas de uso ou quando umedecerem.
- f) Retire a máscara desatando o nó da parte traseira ou o elástico lateral. Não se deve tocar na parte da frente.
- g) Para higienização: deixar a máscara imersa em solução com água sanitária (diluição: 1 parte de água sanitária para 50 partes de água. Ex: 10 ml de água sanitária para 500ml de água) por 30 minutos. Antes de reutilizá-la, deixar secar bem. Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
- h) Cabe ressalta que o uso de máscaras domésticas não substitui em hipótese alguma todas as outras medidas de higienização tais como lavagem das mãos, etiqueta da tosse.
- i) Todas as pessoas devem, minimamente, manter medidas de distanciamento social.

Nota





- Pessoas idosas acima de 60 anos, com hipertensão, diabetes, doença cardiovascular, doença respiratória crônica como asma, DPOC e imunodeprimidos.
- 2. CONTATO PRÓXIMO/DOMICILIAR DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:
- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; o Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

